



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88203740/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **da SUPRAM Central Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	SÃO JOSÉ COMBUSTÍVEIS LTDA		
CPF/CNPJ	30.890.524/0001-66		
Endereço	Rua José Marques dos Reis, nº 87, Melo Viana		
Município	Esmeraldas		
Código da atividade principal	F-06-01-7		
Descrição da atividade principal	Postos revendedor postos ou pontos d abastecimento, instalações de sistemas retalhista postos flutuantes d combustíveis e postos revendedor de combustíveis de aviação.		
Parâmetro	Capacidade de armazenagem 90 m³		
Critério locacional	0		
Coordenadas	Latitude 19°41'49.13" Longitude 44°10'52.17"		
Com condicionante	☒		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 15/10/2029.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 88203.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente**, em 16/10/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8304872 e o código CRC 67CAE3BE.

Referência: Processo nº 1370.01.0014452/2019-12

SEI nº 8304872